



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 01/17 A ATA DE REGISTRO Nº 73/2016 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA LOURENÇO BERTI FILHO EPP, PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Sr. **Ivan Carlos de Souza**, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, RG 191889088, CPF 07949835885, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Lourenço Berti Filho EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.230.600/0001-08, com sede à Avenida 9 de Julho nº 125, Centro, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000, representada por Lourenço Snidarcis Berti, **RG: 44.548.182-1 e CPF: 382.363.318-06**, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão presencial nº 49/16, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de exclusão nº 01, a ata assinada ao 18 de agosto de 2016, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica excluído o seguinte item referente a Ata de Registro de Preços nº 73-2016 conforme segue:

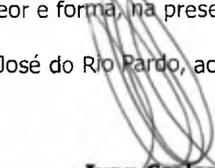
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA	Lt	528	Argenzio	4,15	4.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica diminuído o valor de R\$ 2.191,20 (dois mil cento e noventa e um reais e vinte centavos), o valor total estimado da ata de registro de preço passa de R\$ 11.240,88 (onze mil duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 9.049,68 (nove mil quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata originalmente assinada aos 18 de agosto de 2016, que com estas não conflitam.

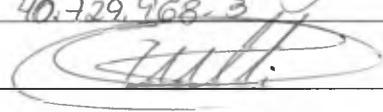
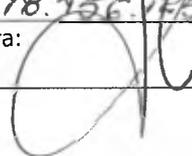
E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 10 de março de 2017.


Ivan Carlos de Souza
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito


Lourenço Snidarcis Berti
Lourenço Berti Filho EPP

Testemunhas:

1)Nome: <i>Luiz Ricardo A. Zulli</i>	2)Nome: <i>Ademir Fardoso de Souza</i>
R.G: <i>40.729.968-3</i>	R.G: <i>18.556.455-5</i>
Assinatura: 	Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CONTRATADA: Lourenço Berti Filho EPP

TERMO DE EXCLUSÃO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 73/2016

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Corpo de Bombeiros.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 10 de março de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Ivan Carlos de Souza/Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

E-mail institucional: seguranca@saojosedoriorpardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Lourenço Snidarcis Berti

E-mail institucional: lbertifilho@gmail.com

E-mail pessoal: lbertifilho@gmail.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído